



000420

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS Nº 01/2018, DECORRENTE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO E O POSTO MADRE DEUS LTDA.

Pelo presente Instrumento particular de **TERMO ADITIVO DE CONTRATO** de Fornecimento de Combustíveis, reuniram-se de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço na Praça Getúlio Vargas, 72, Centro, Riachuelo/SE, CNPJ nº 13.128.897/0001-85, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, aqui representada pela **Sra. CANDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE**, brasileira, Prefeita, residente e domiciliado nesta cidade, e do outro lado, a **empresa POSTO MADRE DEUS LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.569.729/0001-05, com sede na Rua Tramandaí, nº 10, Centro, na cidade de Laranjeiras, Estado de Sergipe, CEP: 49.170-000, neste ato representado por **DIEGO SIZINO ALMEIDA LINHARES**, portador do CPF nº 027.925.625-60, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, têm justo e acordado o integral cumprimento e condições contratuais, escorado no que dispõe o art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, e nas cláusulas contratuais abaixo:

**CLAUSULA PRIMEIRA**

A Cláusula Terceira, do Contrato 01/2018, celebrado em 02 de janeiro de 2018, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO** e a empresa **POSTO MADRE DEUS LTDA**, proveniente do **Pregão Presencial nº 026/2017**, passa a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E REAJUSTAMENTO.**

3.1 - O aditamento é proveniente do reajuste de preço concedido pela Petrobrás sobre o saldo remanescente de **125.645,43** litros de GASOLINA COMUM, à R\$ 4,77, que totaliza o valor de **R\$ 599.328,71 (quinhentos e noventa e nove mil, trezentos e vinte e oito reais e setenta e um centavos)**, **39.966,89** litros de ÓLEO DIESEL S-500, à R\$ 3,69, que totaliza o valor de **R\$ 147.477,82 (cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e dois centavos)** e **18.268,57** litros de ÓLEO DIESEL S-10, à R\$ 3,74, que totaliza o valor de **R\$ 68.324,45 (sessenta e oito mil, trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos)**, perfazendo o valor total do saldo remanescente do contrato de **R\$ 815.130,98 (oitocentos e quinze mil, cento e trinta reais e noventa e oito centavos)**.

3.2 - O preço proposto poderá ser reajustado durante o fornecimento, obedecendo aos índices de autorização do Governo Federal.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato primitivo, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aqueles a vigorar, por conseguinte, com as alterações ora introduzidas.


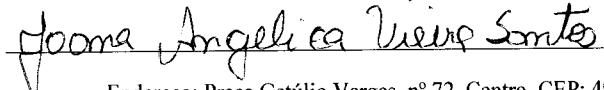
E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Riachuelo/SE, 20 de setembro de 2018.

  
CANDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE  
PREFEITA MUNICIPAL

  
DIEGO SIZINO ALMEIDA LINHARES  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

  
Naura Praxedes de C. Reis CPF: 963067725-09  
  
Joana Angelica Vieira Santos CPF: 81038640563